



PROJETO DE LEI Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NA PISCINA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Itaporanga, autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público a título oneroso do espaço localizado na Piscina Municipal, para exploração de atividade comercial de bar ou lanchonete.

Paragrafo Único: Os prazos, valores e condições serão regulamentados posteriormente através de Decreto Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP, 06 de janeiro de 2025.

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;
Nobres Edis:**

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo firme Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público do Município a título oneroso relativo ao "bar" localizado na piscina municipal, na Rua João Martins Rosa.

O local indicado no presente Projeto de Lei é um importante Centro Esportivo do Município, que possui um bar para atender a população.

Atualmente, o próprio município é responsável pela sua administração, no entanto, tendo em vista a falta de recursos humanos, a melhor medida é a sua cessão a título oneroso.

O município regulamentará posteriormente através de Decreto os valores, condições e prazos de sua utilização, visando com isso garantir a eficiência da concessão.

Na ocasião me coloco à disposição para outros esclarecimentos se necessário, e despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.



FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal